



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1494ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às catorze horas e trinta minutos do dia catorze de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultemberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos e Diretor de Negócios Substituto. O Diretor de Negócios Substituto iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposição encaminhada pela Diretoria de Negócios, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.103361/2022-39 - Proposição nº 33/2022/DINEG (5854241) - Assunto: 2ª Revisão Ordinária e proposta de 3º Termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão celebrado com a Rumo Malha Central S.A., cujo objeto é a prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura da malha ferroviária situada entre Porto Nacional/TO e Estrela d'Oeste/SP. A 2ª Revisão Ordinária tem o objetivo de executar o mecanismo de Acréscimo à Outorga, previsto na Cláusula 23.2, conforme definição apresentada no item 2.2 da Proposição nº 33/2022/DINEG (5854241). A proposta de 3º Termo Aditivo, por sua vez, concentra-se nas seguintes alterações ao Contrato vigente: i) apresentar nova redação ao Anexo 6 - Acréscimo à Outorga, em função do previsto no art. 2º da Deliberação nº 248, de 3 de agosto de 2021, e da não utilização dos recursos para passagens em nível; ii) corrigir erro material na definição de acréscimo à outorga contida na subcláusula 1.1.(i)(a); e iii) alterar a subcláusula 10.4.(i), visando aprimorar a definição de direitos emergentes da subconcessão a fim de pacificar o entendimento sobre os bens e direitos que poderão ser oferecidos em garantia mediante anuência prévia da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Constam no processo: Minuta do Termo Aditivo (5854297), Nota Técnica nº 14/2022/GEOFE (5851796) e Parecer nº 171/2022/PROJUR (5851729). **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** A Diretoria Executiva aprovou a proposta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão celebrado com a Rumo Malha Central S.A. condicionada à apresentação de esclarecimentos, por parte da Agência Nacional de Transportes Terrestres - Antt, se a substituição do termo Plano de Investimentos por Investimentos com Prazo Determinado tem o efeito potencial de impossibilitar que a ANTT, e por consequência a União, compense financeiramente o atraso e/ou a não realização dos Investimentos Condicionados à Demanda. Formulário de Avaliação de Relevância GEOFE (5853029). A Proposição apresentada nesta Reunião tem o seu conteúdo integral registrado no bojo do processo administrativo mencionado nesta Ata, o qual se encontra arquivado e disponível na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

Diretor de Administração e Finanças Substituto

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

Diretor de Negócios Substituto

SILVIA SCHMITT
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 19/07/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 21/07/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 22/07/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5854899** e o código CRC **E6804DD8**.



Referência: Processo nº 51402.100056/2022-95



SEI nº 5854899

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br